

para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado definitivo da Tomada de Preço Nº 001/2019 - SEGOV, com base no Relatório Final da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, perfazendo-se a licitação o valor global em R\$ 393.303,36 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrentes da presente licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Governo – Classificação – 15101.23.695.0111.1520.0001 – Gestão e Supervisão. Fontes de Recursos: 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02. Elemento de Despesa: 339039. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2019. **Eng. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 581 publicado no dia 09/10/2019, que concedeu diárias e passagens para a Sra. JULIANA SALES CORDEIRO FERREIRA, ONDE SE LÊ: Diárias – 04.128.0082.1391.0001, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte 1001.0000.0001, LEIA-SE: Diárias – 04.128.0082.1391.0001, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte 1.990.0000.00.03 - Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 25 de outubro de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 63/2019 – SEFIN

Estabelece novo prazo de entrega dos trabalhos que concorrerão

ao Prêmio SEFIN de Finanças Públicas – 12ª Edição, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal, em especial, o disposto no art. 2º do Decreto nº 12.096, de 21 de setembro de 2006, que institui o Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais, e ainda; CONSIDERANDO as normas da Portaria nº 29, de 26 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12ª Edição, no âmbito do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza (PEF Fortaleza); CONSIDERANDO o problema técnico, no Sistema do Prêmio SEFIN -12ª Edição, ocorrido nas últimas horas do dia 18 de outubro, prazo final para o envio dos trabalhos dos alunos devidamente inscritos, o que impossibilitou a inserção de vários trabalhos dos participantes do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas – 12ª Edição; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios justos e equitativos capazes de conferir igualdade de condições aos alunos que concorrem ao Prêmio SEFIN de Finanças Públicas – 12ª Edição. RESOLVE: Art. 1º- Os trabalhos produzidos na forma do Anexo Único da Portaria nº 29/2018, que concorrerão ao Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais - 12ª Edição, independente da Categoria que participe, poderão ser inseridos no sistema (<https://www.premiosefin.com.br/>) até às 23h59min (horário local) do dia 25 de outubro de 2019. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2019. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 22 de outubro de 2019.

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA DA 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, REGULADA PELO EDITAL Nº 104/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013. CONVOCAM nos termos do Edital nº 104/2018 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 30 de outubro de 2018, homologado através do Ato nº 123/2019 e Edital de divulgação do resultado final nº 03/2019, publicados no DOM de 11 de janeiro de 2019 respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, os candidatos aprovados na Seleção Pública para Professor Substituto com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme relação nominal constante no Anexo I, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos documentos, nas datas, locais e horários indicados, por ordem de classificação, conforme cronograma a seguir: 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida no Edital Regulador do Certame; b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988, no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no art. 37, I, da Constituição Federal de 1988; c) Gozar dos direitos políticos (Título de Eleitor); d) Estar quite com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação); e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira de Reservista); f) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção); g) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); h) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); j) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos; k) Folha de Antecedentes da Polícia Federal; l) Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses; m) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (SEPOG, SEPLAG e INSS); n) Inscrição do PIS ou PASEP; o) Número da Carteira de trabalho CTPS; p) 01 (um) foto 3x4 recente; q) Envelope